



QUALIDADE DE VIDA

E por que não, a jornada semanal de 4 dias?

Países mais desenvolvidos, como Japão, Reino Unido, Suécia, Espanha, Bélgica e Portugal e até algumas empresas brasileiras já praticam jornada menor, sem redução de salários, aumentando a produtividade, gerando mais empregos e garantindo mais saúde e qualidade de vida para o trabalhador. Bancários reivindicam proposta na negociação desta terça-feira (2)

Algumas das economias mais desenvolvidas do mundo capitalista já adotam a jornada semanal de quatro dias, sem a redução dos salários. A medida resultou em aumento da produtividade nas empresas, mais qualidade de saúde e de vida para os trabalhadores e geração de novos empregos. Japão, Reino Unido, Bélgica, Suécia, Espanha e Islândia são exemplos de países que adotaram o modelo com sucesso. Portugal também passou a aplicar a redução da jornada e até algumas empresas brasileiras também passaram a experimentar a medida, com resultados positivos acima da expectativa.

CAMPANHA NAS REDES SOCIAIS

Modelos de gestão com metas desumanas, sobrecarga de trabalho, assédio moral e jornada excessiva são práticas atrasadas, do século passado, que elevam o número de trabalhadores vítimas de doença ocupacional e prejudicam a produtividade das empresas. Por isso, a categoria bancária reivindica a nova jornada com quatro dias semanais. O tema estará na pauta da reunião sobre Cláusulas Sociais do Comando Nacional dos Bancários com a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) nesta terça-feira, 2 de julho, em São Paulo. Os dirigentes sindicais vão apresentar aos bancos, um relatório

SEMANA DE 4 DIAS

você sabia?

A categoria bancária defende a redução da jornada para 4 dias por semana, sem redução de salário. Mas isso não significa um dia a menos de atendimento nos bancos.

Ao contrário! São mais vagas no setor, melhor atendimento para o público e melhor qualidade de vida para os bancários.

#JUNTOSPELAJORNADADE4DIAS
CAMPANHA NACIONAL DOS BANCÁRIOS 2024

do Dieese (Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que traz dados da ONG “4 Day Week Global”, comprovando que a jornada reduzida é melhor para os trabalhadores, para as empresas e para a economia dos países.

Na mesma data, a categoria realiza, das 9h às 11h, um tuitaço, com a hashtag #JuntosPelaJornadaDe4Dias. A campanha terá prosseguimento durante toda a semana nas redes sociais.

“Os estudos mostram que a jornada de quatro dias, sem redução de salários, é melhor para todo mundo, empregados, empresas e para a sociedade. Temos dados e um estudo do Dieese



Foto: Nando Neves

José Ferreira (D): “Precisamos da participação da categoria nesta campanha, nas redes sociais. É a pressão dos bancários que pode garantir avanços nas negociações com os bancos”

comprovando que a medida é positiva para o mundo do trabalho e para a economia, pois gera mais empregos. As novas tecnologias precisam ser usadas para garan-

tir maior qualidade de vida para as pessoas, não para aumentar a exploração, o desemprego e a miséria”, avalia o presidente do Sindicato do Rio José Ferreira.

Edital Assembleia Geral Extraordinária Específica

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro, com CNPJ sob o nº 33.094.269/0001-33, situado na Av. Presidente Vargas 502/16º, 17º, 20º, 21º e 22º, andares Centro, Rio de Janeiro, por seu Presidente abaixo assinado, nos termos de seu Estatuto, convoca todos os empregados bancários e financeiros, associados ou não, que prestam serviços no BRB – Banco Regional de Brasília S/A, na base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia geral extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 10h até às 18h do dia 03 de julho de 2024, na forma disposta no site www.bancariosrio.org.br, (página oficial do Sindicato na Internet), onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação da Pauta de Reivindicações Específicas a ser apresentada ao BRB – Banco Regional de Brasília S/A.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

Jose Ferreira Pinto
Presidente

PATERNIDADE RESPONSÁVEL

Curso é dia 14 de agosto



O curso 'Paternidade Responsável', uma exigência para a licença-paternidade prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), está com as inscrições abertas. O 'Paizão Bancário', como é mais conhecido, é organizado pela Secretaria de Políticas Sociais do Sindicato dos Bancários e Financeiros do Rio de Janeiro e acontecerá no dia 14 de agosto, de 18 às 21h30, de forma virtual. Mais informações e inscrições pelo telefone 2103-4170.

TRT nega recurso do Banrisul e mantém bancária no local de trabalho original

Os desembargadores da 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ), rejeitaram recurso do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), contrário ao retorno de Deise Luci Fonseca dos Santos ao local de trabalho em que se encontrava desde que entrou no banco há mais de 40 anos, determinado pela 38ª Vara do Trabalho. A ação foi elaborada pela advogada Natália Miranda, do Jurídico do Sindicato dos Bancários e Financeiros do Rio de Janeiro, sendo o advogado Henrique Lopes, o responsável pelo processo na segunda instância.

TRANSFERÊNCIA VEDADA

A turma seguiu o voto do

relator do caso, o desembargador Rogério Lucas Martins, que entendeu ter o Banrisul desrespeitado os termos do art. 469, da CLT (e do entendimento jurisprudencial pacificado na Súmula nº 43, do TST) que veda a transferência do empregado, sem a sua concordância, para localidade diversa da que resultar o contrato, configurando alteração lesiva, com violação do art. 468, da CLT, ao ser realizada sem comprovação da real necessidade de serviço, ainda que tal possibilidade esteja prevista no contrato de trabalho.

O magistrado frisa que "não há dúvida de que o ato patronal de exigir que Deise seja transferida para outro estado da federação, distante do seu domi-

cílio, revela-se ilícito, porque resulta em manifesto prejuízo para a trabalhadora". Ressalta que a bancária trabalha no banco desde 1982, há 41 anos e meio, portanto, sendo razoável supor que a sua vida tenha sido organizada no local em que é domiciliada.

"Inclusive quanto ao tratamento médico contínuo a que ela e seu pai necessitam ser submetidos de modo que a sua transferência para local distante do seu atual domicílio, de forma unilateral, sem demonstração da real necessidade de serviço, configuraria alteração contratual lesiva, violando os arts. 468 e 469, da CLT, e contrariando o entendimento jurisprudencial pacificado na Súmula nº 43, do TST", afirma o desembargador.

FESTA

Aposentados realizam arraiá da melhor idade nesta quinta-feira (4)

O Departamento dos Aposentados realiza nesta quinta-feira, 4 de julho, o arraiá da "melhor idade". Vai ter comidas típicas, grupo de forró, dançarinos e muita alegria. O evento acontece a partir das 13h, no auditório do Sindicato (Avenida Presidente Vargas, 502, 21º andar, Centro). Para participar é muito simples. Basta se inscrever lendo o QR Code ao lado ou no link em nosso Instagram e cair no arrasta pé para aquecer esse frio de inverno.

"Os aposentados promovem algumas das melhores festas do Sindicato e muitos deles ajudam na campanha salarial da categoria. Vamos participar deste momento de descontração com os aposentados, que deram toda a sua vida ao trabalho nos bancos e muitos deles, nas lutas da atividade sindical", disse a vice-presidenta do Sindicato, Kátia Branco.

BANCÁRIO

Presidente: José Ferreira Pinto – Av. Pres. Vargas, 502 /17º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – Sede Campestre - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) – **Secretaria de Imprensa** (imprensa@bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa:** Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - **Editor:** Carlos Vasconcellos - MTB 21335/RJ - **Redatores:** Carlos Vasconcellos e Olyntho Contente - **Diagramador:** Marco Scalzo - **Fotos:** Nando Neves - **Secretário de Imprensa:** Celedon Broca – Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.:2103-4122/4123 – Secretaria de Bancos Privados (bancosprivados@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 13.000

Justiça atende ação do Sindicato e manda Caixa pagar PLR Social

Decisão é uma vitória dos empregados, mas ainda cabe recurso

O Sindicato dos Bancários e Financeiros do Rio de Janeiro conseguiu uma importante vitória judicial. Atendendo à ação civil pública movida pela entidade, elaborada pelo assessor jurídico, Márcio Cordero, o juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho, da 4ª Vara do Trabalho, determinou à Caixa Econômica Federal, o pagamento da diferença da Participação do Lucro Social (PLR Social) do ano de 2020.

Pelo acordo coletivo de trabalho, o banco se comprometia a depositar para todos os empregados, o valor referente a 4% do lucro líquido. Mas, ao invés disso, usou de um artifício para creditar 3% do resultado, resultando numa perda substancial.

CAIXA DESCUMPRIU ACORDO

Márcio Cordero frisou que a Caixa deixou de cumprir o que foi acordado em mesa de negociação, depois de aprovado em assembleias, e que, por isto, tem força de lei. “A Justiça restaurou o que foi desrespeitado, condenando o banco ao pagamento integral da PLR Social”, afirmou.

Para o diretor do Sindicato e integrante da Comissão Executiva dos Empregados, Rogério Campanate, esta foi mais uma situação em que a proteção do Acordo Coletivo é demonstrada. “Ainda cabe recurso por parte da empresa, mas entendemos que



essa é uma vitória importantíssima dos trabalhadores”, afirmou.

DETALHES DA DECISÃO

Em sua decisão, o magistrado refuta a alegação da Caixa de que o ACT prevê que a PLR social está vinculada ao desempenho de indicadores da Caixa e em Programas de Governo, não constituindo simples repartição de 4% do lucro líquido apurado no ano-base.

“Em primeiro lugar destaco, in verbis, a previsão da cláusula 6ª, item “b”, do ACT de 2020/2021 (ID 1d60729): ‘b) PLR Caixa – Social, equivalente a 4% do lucro líquido apurado no exercício de 2020, distribuídos de forma linear, proporcionalmente aos dias trabalhados em 2020, para todos os empregados,

conforme regras estabelecidas neste Acordo Coletivo de Trabalho, e vinculada ao desempenho de indicadores da Empresa e em Programas de Governo”. Em seguida afirma: “Como se observa, há expressa vinculação à distribuição no importe de 4% do lucro líquido apurado no exercício de 2020”.

E prossegue afirmando que “a referida norma não define quais indicadores de desempenho ou produtividade deveriam ser observados para fins de fixação do percentual sobre o lucro líquido a ser adotado para apuração do valor da PLR, de forma que o princípio da autonomia privada coletiva (art. 7º, XXVI, da CF/88), que definiu o importe de 4%, não pode ser subjugado por escolha unilateral e meramente potestativa da ré, qual seja, a

escolha de modelo de apuração da PLR, o que é vedado pelo art. 122 do Código Civil”, afirma.

Sobre a alegação do banco de que estaria subordinado ao cumprimento legal do Poder Público, Dietrich lembra que “o OFÍCIO SEI Nº 211413/2020/ME (ID 384b98b), oriundo do Ministério da Economia, deixou evidente que o montante a ser distribuído a título de PLR deveria observar a negociação estabelecida entre a empresa e os representantes dos empregados”. E transcreve em sua decisão o documento do ministério:

“Ressalto que a presente manifestação refere-se apenas à deliberação sobre a excepcionalidade do limite previsto na Resolução CCE n. 010/1995, e não sobre o montante a ser distribuído a título de PLR, o qual deverá ser objeto de negociação entre a instituição e entidades representativas dos empregados”.

E conclui: “Portanto, condeno a ré ao pagamento dos valores correspondentes a diferenças de PLR, vantagem prevista na cláusula 6ª, “b”, do ACT 2020/2021 (ID 1d60729), devendo ser observado o percentual de 4% sobre o lucro líquido apurado no exercício de 2020, limitada a condenação a 3 remunerações básicas de cada empregado, nos termos do item “a” c/c §4º, mencionado ACT, a ser apurado em liquidação de sentença”.

Itaú se aproveita de fragilidade de bancários adoecidos para fazer acordo de desligamento

Banco procura funcionários em licença médica para propor indenização em troca da estabilidade do emprego

Os sindicatos tomaram conhecimento de que o Itaú tem se aproveitado da situação fragilizada de bancários em licença médica para procurar estes trabalhadores e propor o fim da estabilidade em troca de uma indenização.

A diretora do Sindicato do Rio e representante da COE (Comissão de Organização dos Empregados), Maria Izabel, considera a prática do banco indecente e absurda.

“O funcionário se encontra adoecido por causa da pressão e do assédio moral em função das metas abusivas impostas pelo

banco, a maioria sofrendo de doenças psíquicas. O Itaú tem se aproveitado dessa situação fragilizada em que se encontra o funcionário para propor a indenização em troca do emprego. É um momento inadequado para propor qualquer tipo de plano de demissão e uma prática desumana”, critica Maria Izabel.

TRABALHADOR DESCARTÁVEL

O Itaú alega que a opção para a demissão é “voluntária” e “opcional”.

“O bancário não quer propos-

tas em troca de seu emprego, mas sim, ser valorizado pelo banco como funcionário e ter sua dignidade respeitada”, acrescentou a dirigente sindical.

Caso o bancário ou bancária se sinta coagido para aderir à dispensa, deve denunciar imediatamente ao Sindicato, através dos telefones (21) 2103-4121/4124/4172 ou pelo email bancosprivados@bancariosrio.org.br.

De acordo com os relatos dos trabalhadores, um representante da área de Pessoas do banco entra em contato por telefonema

e afirma ter uma proposta, não obrigatória, para que ele seja desligado do Itaú. É informado ainda que, caso não aceite a proposta, seu trabalho no banco “segue normalmente”.

“Em vez de valorizar o funcionário, o banco deixa claro que está descartando o trabalhador”, criticou Izabel.

A proposta apresentada refere-se a uma verba referente ao plano de saúde, a depender do tempo de casa, da estabilidade e de outros direitos garantidos pela CCV (Comissão de Conciliação Voluntária).

A campanha está nas ruas e nas redes sociais

Bancários e bancárias de todo o país estão nas ruas e nas redes sociais participando da Campanha Salarial 2024. É a participação da categoria, nas atividades das entidades sindicais, nos locais de trabalho e compartilhando as hashtags em suas redes pessoais, de familiares e amigos, que irá pressionar os bancos a atenderem as nossas reivindicações. No Rio, o Sindicato realizou na semana passada duas novas caravanas, uma em Campo Grande e outra em Madureira (confira mais detalhes e imagens em nosso site: www.bancariosrio.org.br). E nesta semana tem mais. Fique ligado. Conecte-se nessa luta!

Fotos: Nando Neves



Em Campo Grande, o Sindicato realizou caravanas nas agências e levou a campanha para as ruas do bairro



Caravana em Madureira: Dirigentes sindicais convocam bancários e bancárias para participarem da mobilização e pressionarem os bancos a atenderem as reivindicações da categoria

Definido o calendário de negociações do Banco do Brasil

A primeira reunião específica com vistas à assinatura do acordo coletivo de trabalho com o Banco do Brasil aconteceu na última quinta-feira, dia 27 de julho, e estabeleceu o calendário de rodadas de negociação. O encontro entre os representantes da Comissão de Empresa dos Funcionários (CEBB) com os do banco, ocorreu de forma virtual, sendo apresentado pelos dirigentes bancários, os itens considerados prioritários.

Este primeiro encontro foi virtual, mas, os demais, inclusive o próximo, dia 12 de julho, em Brasília, serão presenciais. Rita Mota, dirigente da CEBB e do Sindicato dos Bancários e Financeiros do Rio de Janeiro, explicou que o critério para a definição dos temas das rodadas foi seguir a ordem em que acontecerão as da mesa única de negociação entre o Comando Nacional dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban).

“Com o estabelecimento do cronograma de negociações, começa, na prática, a Campanha

Nacional deste ano. É importante a participação de todos os funcionários, acompanhando as informações através das mídias virtuais do Sindicato do Rio, da Federa-RJ e a Contraf-CUT”, afirmou Rita Mota.

TEMAS DA REUNIÃO

No encontro, a CEBB abordou as seguintes questões: emprego, tendo como foco, a solução para as terceirizações e correspondentes bancários que funcionam dentro das agências e realização de concurso, já que é muito grande a sobrecarga, a existência de ‘claros’ (vagas abertas) nas agências; o fim do Performa, com a volta dos parâmetros anteriores à criação do programa em 2020, que causou a redução das funções e do assédio moral decorrente da pressão pelo cumprimento de metas abusivas; o fim do teto da PLR, já que o lucro tem ultrapassado o limite de três salários, prejudicando, sobretudo os escriturários; uma solução negociada para as



O Sindicato tem realizado caravanas nas agências, inclusive no Banco do Brasil, para convocar a categoria a participar da Campanha Salarial 2024

Calendário de negociações no BB

- 3/7 – Emprego
- 12/7 – Igualdade de oportunidades
- 26/7 – Saúde e condições de trabalho
- 7/8 – Saúde e condições de trabalho
- 14/8 – Cláusulas econômicas

funções de caixas, extinta, mas que teve a remuneração mantida judicialmente; Extensão de direitos dos funcionários do BB aos originários de bancos incor-

porados; Cláusulas econômicas e a defesa do BB enquanto banco público, com rede de agências para prestar atendimento mesmo em regiões distantes.